



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a:

«Artigo 151.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

[...]:

Artigo 68.º

[...]

1 – [...]:

| Rendimento coletável (euros) | Taxas (percentagem) | |
|---------------------------------|---------------------|--------------|
| | Normal (A) | Média (B) |
| Até 7 785 | 14,50 | 14,500 |
| De mais de 7 785 até 11 746 | 21,00 | 16,692 |
| De mais de 11 746 até 16 647 | 26,50 | 19,579 |
| De mais de 16 647 até 21 548 | 28,50 | 21,608 |
| De mais de 21 548 até 27 434 | 35,00 | 24,482 |



| | | |
|------------------------------|-------|--------|
| De mais de 27 434 até 40 214 | 37,00 | 28,460 |
| De mais de 40 214 até 52 550 | 43,50 | 31,991 |
| De mais de 52 550 até 82 063 | 45,00 | 36,669 |
| Superior a 82 063 | 48,00 | |

2 – [...].

Palácio de São Bento, 28 de outubro de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A alteração em 5,1% do referencial de rendimento colectável no âmbito dos escalões de IRS, previstas no artigo 151.º do Orçamento, apesar de alinhada com o objectivo de aumento salarial fixado em concertação social, significará, face à inflação de 2021 – 1,3% - e de 2022 – 8% - (nunca acomodada nos escalões de IRS), perdas reais de rendimento para os contribuintes.

Em concreto, com a proposta do Governo, face à inflação registada em 2021 e 2022, um contribuinte que esteja no 3.º escalão terá uma perda de total de rendimento de 58,39 euros, um contribuinte que esteja no 4.º escalão terá uma perda de total de rendimento de 113,53 euros e um contribuinte do 5.º escalão terá uma perda total de rendimento de 135,11 euros.

Desta forma, o PAN, com a presente proposta, pretende assegurar a compensação por via fiscal da inflação verificada em 2021 e 2022 por via da alteração dos limites do rendimento colectável com referência aos 9,404% de inflação acumulada nesses anos.